DIÁRIO OFICIAL
CAMARAGIBE
ESTADO DE PERNAMBUCO
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 828 DE 26 DE AGOSTO DE 2020

ANO VI – Nº e-DOM 1378 – CAMARAGIBE, PE, 13 de novembro de 2026

EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E COMBATE À FOME - 13/11/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 196/2026

PA – 259/2026

MODALIDADE: ADESÃO À ARP Nº 019/2025 - ARPCorp, PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Camaragibe – Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, Direitos Humanos, Juventude e Combate à Fome.

CONTRATADO: Construções e Empreendimentos Ltda

CNPJ 04.214.147/0001-35

OBJETO: Locação de 12 (doze) veículos tipo hatch, zero Km, bicombustível, capacidade para 05 (cinco) pessoas, com ar condicionado e direção assitida.

VALOR TOTAL: R$ 1.049.760,000 (Hum milhão (reais).

VIGÊNCIA: 24 (Vinte e quatro) meses, de 31/10/2026 30/10/2028.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

a).CRAS e Casa da Cidadania (Bolsa Família/Cadastro Único) – 6 veículos Unidade Gestora: 3 – FMAS de Camaragibe; Unidade Orçamentária: 3013; Função: 8; Subfunção: 122; Programa: 1147 – Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – IGDBF; Ação: 2.558. Despesa: 362 – 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas; Fonte: 9 – 1.660.0000 – Recursos Transferidos pelo FNAS. Valor: R$ 65.610,00 (Nota de Empenho nº 399/2026, de 05/10/2026).

b) CREAS / Alta Complexidade (AEPETI) – 1 veículo Unidade Gestora/Orçamentária: 3013; Subfunção: 245; Programa: 1146 – Fortalecimento da Rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade – MAC; Ação: 2.466. Despesa: 404 – 3.3.90.00.00; Fonte: 9 – 1.660.0000. Valor: R$ 10.935,00 (Nota de Empenho nº 398/2026, de 05/10/2026).

c) Sede da SEAS – 1 veículo Unidade Gestora: 3; Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 2022 – SEAS; Subfunção: 122; Programa: 1162; Ação: 2.458. Despesa: 339 – 3.3.90.00.00; Fonte: 1 – 1.501.0000. Valor: R$ 10.935,00 (Nota de Empenho nº 396/2026, de 05/10/2026).

d) Procad – 2 veículos Unidade Gestora/Orçamentária: 3013; Subfunção: 244; Programa: 1148 – PROCAD-SUAS; Ação: 2.560. Despesa: 557 – 3.3.90.00.00; Fonte: 88 – 2.660.0000. Valor: R$ 21.870,00 (Nota de Empenho nº 397/2026, de 05/10/2026).

e) Programa Criança Feliz – 1 veículo Unidade Gestora/Orçamentária: 3013; Programa: 1145; Ação: 2.498. Despesa: 393 – 3.3.90.00.00; Fonte: 9 – 1.660.0000. Valor: R$ 10.935,00 (Nota de Empenho nº 400/2026, de 05/10/2026).

f) Conselho Tutelar – 1 veículo Unidade Gestora: 4 – FMDCA de Camaragibe; Unidade Orçamentária: 3011; Subfunção: 243; Programa: 1180; Ação: 2.500. Despesa: 412 – 3.3.90.00.00; Fonte: 1 – 1.501.0000. Valor: R$ 10.935,00 (Nota de Empenho nº 16/2026, de 05/10/2026).

Camaragibe/PE, 10 de novembro de 2026

Daiana Albuquerque Meira

Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social,

Direitos Humanos, Juventude e Combate à Fome

Publicado por: Gabriel Mateus Moura de Andrade

Código Identificador: 131126013335

PORTARIA Nº 160/2026

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 13/11/2026

PORTARIA Nº 160/2026

Designa os membros do Comitê Estratégico Municipal da Política Municipal de Alfabetização de Camaragibe e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMARAGIBE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela legislação municipal vigente e pelo ato de sua nomeação,

CONSIDERANDO a Portaria nº 508/2026, que institui o Comitê Estratégico Municipal da Política Municipal de Alfabetização de Camaragibe e estabelece disposições sobre sua composição, competências e funcionamento;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a composição nominal do Comitê Estratégico Municipal da Política Municipal de Alfabetização;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para compor o **Comitê Estratégico Municipal da Política Municipal de Alfabetização de Camaragibe**, observadas as respectivas representações:

I – **Alexsandro Ferreira de Souza**, representante da Secretaria Municipal de Educação;

II – **Maria Luciene da Silva**, Articuladora Municipal da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização – RENALFA/Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA;

III – **Josenilda Alves Batista**, representante da Diretoria de Educação;

IV – **Regina Pontes Marçal**, representante da Coordenação do Ensino Fundamental;

V – **Ana Cláudia Ribeiro Tavares**, representante da Coordenação da Educação Infantil;

VI – **Elisangela Cristina Gomes da Silva**, representante da Coordenação de Avaliação e Monitoramento;

VII – **Amanda Karla Melo de Barros**, representante da Coordenação de Educação para as Relações Étnico-Raciais;

VIII – **Audaci Maria de Lima Silva**, representante da Coordenação de Educação Digital;

IX – **Nayara Leite Miranda da Costa**, representante da Coordenação de Educação Especial/Inclusiva;

X – **Carlos Tomaz de Oliveira**, representante da Coordenação de Educação Integral;

XI – **Patrícia Socorro Souza do Espírito Santo**, representante da área responsável pela formação dos profissionais da alfabetização;

XII – **Maria Ciane do Nascimento**, representante das ações de Recomposição das Aprendizagens;

XIII – **Yan Souza da Silva**, representante do Projeto Cuidar para Alfabetizar;

XIV – **Alaide da Silva Morais Castro** e **Ana Paula Rufino dos Santos**, representantes dos professores em efetivo exercício no ciclo de alfabetização;

XV – **Maria Albertina de Souza Monteiro** e **Elissandra Marçal de Santana**, representantes das equipes gestoras das unidades educacionais;

XVI – **Andréa Gonçalves Cavalcanti** e **Simone Alves Ramos de Moraes**, representantes dos coordenadores pedagógicos;

XVII – **Ana Paula Siqueira Gouveia dos Santos**, representante do Conselho Municipal de Educação;

XVIII – **Magna Bias de Oliveira e Silva**, representante da entidade sindical representativa dos servidores municipais;

XIX – **Yasmim Franciely Vieira da Silva**, representante dos pais ou responsáveis pelos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

§ 1º Os membros designados exercerão suas atribuições de acordo com as competências, regras de funcionamento, mandato e demais disposições previstas na Portaria nº 508/2026, que instituiu o Comitê Estratégico Municipal da Política Municipal de Alfabetização.

§ 2º Os membros que integrem o Comitê em razão do cargo ou função permanecerão na composição enquanto estiverem no exercício da atribuição que fundamentou sua designação.

§ 3º Os representantes dos demais segmentos observarão o período de mandato previsto no ato instituidor do Comitê.

Art. 2º A coordenação do Comitê será exercida pela Articuladora Municipal RENALFA/CNCA, nos termos da Portaria nº 508/2026.

Art. 3º A participação no Comitê será considerada serviço público relevante e não ensejará remuneração, gratificação ou qualquer vantagem financeira decorrente exclusivamente da condição de membro.

Art. 4º As substituições, alterações de representação e demais modificações na composição nominal do Comitê serão formalizadas por ato da Secretaria Municipal de Educação, observadas as disposições da Portaria nº 508/2026 **.**

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camaragibe-PE, 12 de novembro de 2026.

Alexsandro de Souza	
Secretário Municipal de Educação	

Publicado por: Gabriel Mateus Moura de Andrade

Código Identificador: 131126105320

PORTARIA Nº 165/2026

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 13/11/2026

PORTARIA Nº 165/2026 – SECED/GAB

EMENTA: Instaura Sindicância Investigativa e Apuratória com o escopo de apurar eventuais responsabilidades funcionais relativas à execução de serviços sem cobertura contratual formal (transporte escolar), em cumprimento às diretrizes da Manifestação Licitatória nº 043/2026/PROGEM e ao art. 149 da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente e em estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal),

CONSIDERANDO o teor da **Manifestação Licitatória nº 043/2026/PROGEM**, oriunda da Procuradoria-Geral do Municipal, que analisou a situação jurídica decorrente da execução de serviços de transporte escolar sem a devida cobertura contratual formal (Contrato Administrativo nº 228/2025/SECED);

CONSIDERANDO a expressa determinação legal contida na parte final do **art. 149 da Lei Federal nº 14.133/2021**, segundo a qual a nulidade contratual e o consequente dever de indenizar não exoneram a Administração Pública da obrigação de promover a responsabilização daqueles que tenham dado causa à irregularidade;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar com rigor técnico, imparcialidade e observância ao devido processo legal as circunstâncias de fato e de direito que ensejaram a prestação de serviços e a formação de passivo sem cobertura contratual regular, identificando eventuais falhas de planejamento, de fiscalização ou de formalização tempestiva;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **SINDICÂNCIA APURATÓRIA DE CARÁTER INVESTIGATIVO E ADMINISTRATIVO**, com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades funcionais e administrativas relativas à execução de serviços de transporte escolar sem cobertura contratual formal, bem como as circunstâncias que envolveram a incorporação de rotas e motoristas sem o correspondente aditamento tempestivo, conforme apontado nos autos do Processo Administrativo correlato e na Manifestação Licitatória nº 043/2026/PROGEM.

Art. 2º Designar a Comissão Especial de Sindicância, composta pelos seguintes servidores efetivos e estaveis abaixo indicados, sob a presidência do primeiro:

- **1. BRUNO SOUZA RODRIGUES DA CUNHA**, GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Matrícula nº. 499998172 – **Presidente**
- **2. BRUNO GABRIEL DE AQUINO SAMUEL SANTOS**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇAO, Matrícula nº. 480056941 – **Membro**
- **3. EULOGIO LOURENÇO DE ALMEIDA FILHO**, ASSESSOR TECNICO DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E LOGÍSTICA, Matrícula nº. 480045133 – **Membro**

Art. 3º Fixar o prazo de **60 (sessenta) dias** para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo pela Comissão, a contar da data de publicação desta Portaria, cabendo à Comissão notificar os eventuais envolvidos e assegurar o contraditório e a ampla defesa sempre que houver indicação de responsabilização individual.

Art. 4º Para o efetivo cumprimento de suas atribuições, a Comissão ora designada poderá requisitar a exibição de

documentos, autos de processos, relatórios técnicos, folhas de frequência, empenhos, notas fiscais, bem como realizar diligências e colher depoimentos de servidores e agentes públicos ou privados que possuam informações pertinentes aos fatos investigados.

Art. 5º Todos os órgãos e setores da Administração Municipal, em especial a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria de Administração, ficam obrigados a prestar integral apoio e colaboração aos trabalhos da Comissão, fornecendo os documentos solicitados com prioridade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Camaragibe/PE, 11 de novembro de 2026.

ALEXSANDRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação Município de Camaragibe/PE

Publicado por: Gabriel Mateus Moura de Andrade
Código Identificador: 131126114525

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Termo de Adesão e Autorização da Contratação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292/2026

PROCESSO SOGOV Nº 000927/000016/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025 – CONAGRESTE

O Município de Camaragibe/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, torna público que promoveu procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2025, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal do Agreste Alagoano – CONAGRESTE, oriunda do Processo Administrativo nº 20240903002AVFG – Pregão Eletrônico nº 07/2024 – NLLC, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de iluminação cênica e implantação de estruturas cenográficas em espaços públicos e eventos promovidos pelo Município de Camaragibe/PE.

EMPRESA DETENTORA DA ATA: VASCONCELOS E SANTOS LTDA (CEILURB LTDA), inscrita no CNPJ nº 01.346.561/0001-00.

VALOR ESTIMADO GLOBAL DA ADESÃO: R$ 2.006.715,89 (dois milhões, seis mil, setecentos e quinze reais e oitenta e nove centavos).

A contratação será formalizada mediante instrumento contratual próprio, observadas a disponibilidade orçamentária, as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência da contratação originária, bem como as exigências legais e as recomendações consignadas na Manifestação Licitatória nº 046/2026/PROGEM, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 009/2024, o Decreto Municipal nº 010/2023 e demais normas aplicáveis, bem como com o Termo de Aprovação da Adesão e Autorização da Contratação constante dos autos do Processo Administrativo nº 292/2026 e 000927/000016/2026 - SOGOV.

Camaragibe/PE, 13 de novembro de 2026.

FERNANDO JOSÉ IRINEU MARTINS

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Ordenador de Despesas

Publicado por: Gabriel Mateus Moura de Andrade

Código Identificador: 131126105341

Extrato de Publicação

Termo de Adesão e Autorização da Contratação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2026

PROCESSO SOGOV Nº 000943/000017/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026 – CIMLAGO

O Município de Camaragibe/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, torna público que promoveu procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2026, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO, oriunda do Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 005/2026 – Pregão Eletrônico nº 005/2026, cujo objeto consiste na aquisição e instalação de conjuntos de parques infantis (playgrounds) temáticos, coloridos e inclusivos, bem como equipamentos recreativos e de acessibilidade, destinados à implantação e requalificação de espaços públicos de lazer no Município de Camaragibe/PE.

EMPRESA DETENTORA DA ATA: KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 80.125.305/0001-69.

VALOR ESTIMADO GLOBAL DA ADESÃO: R$ 1.018.500,00 (um milhão, dezoito mil e quinhentos reais).

A contratação será formalizada mediante instrumento contratual próprio, observadas a disponibilidade orçamentária, as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e nos documentos do procedimento licitatório originário, bem como as exigências legais e as ressalvas consignadas na Manifestação Licitatória nº 044/2026/PROGEM, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 009/2024, o Decreto Municipal nº 010/2023 e demais normas aplicáveis, bem como com o Termo de Aprovação da Adesão e Autorização da Contratação constante dos autos do Processo Administrativo nº 270/2026 e Processo SOGOV nº 000943/000017/2026.

Camaragibe/PE, data da assinatura eletrônica.

FERNANDO JOSÉ IRINEU MARTINS

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Ordenador de Despesas

Publicado por: Gabriel Mateus Moura de Andrade

Código Identificador: 131126110640

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 063/2026

CONTRATANTE: Município de Camaragibe/PE, por intermédio da Fundação de Cultura e Turismo de Camaragibe (CNPJ N° 01.947.273/0001-00)

OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Contratação, por inexigibilidade, de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria técnica para a operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), no âmbito do Município de Camaragibe/PE (Contrato nº 63/2026 – Processo de Inexigibilidade nº 98/2026).

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 063/2026 por mais 120 (cento e vinte) dias, em igual período ao originalmente pactuado, para readequar o cronograma de execução das atividades do PAR – Plano de Aplicação de Recursos – PNAB junto ao MINC.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de atualização do PAR - Plano de Aplicação dos Recursos – PNAB junto ao MINC a partir de reunião do Conselho Municipal de Cultura em 30 de abril de 2026 e consequentemente o diferimento dos prazos de inscrição dos editais da PNAB, promovido por 02 (duas) erratas de prorrogação, o que impactou o cronograma das fases operacionais subsequentes a cargo da Contratada (análise, habilitação, e atualização PAR no Transferegov.br e CULT.BR).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 105, 111 e 132 da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula Quinta, Item 5.1, do Contrato nº 63/2026.

Detalhe	Condição Original	Condição Aditada (Alteração)
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura em 30/04/2026.	Prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, contados do término do prazo original.

Detalhe	Condição Original	Condição Aditada (Alteração)
Cronograma	Cronograma físico-financeiro original.	Cronograma readequado às novas datas decorrentes das 02 (duas) erratas editalícias. E de editais a serem publicados em 2026.
Valor Global	R$ 57.116,32 (cinquenta e sete mil, cento e dezesseis reais e trinta e dois centavos).	Mantido, sem acréscimo de valor: R$ 57.116,32.
Dotação Orçamentária	Ação 2.557 – Fonte de Recurso 82 (Lei Aldir Blanc – Governo Federal).	Mantida.
Demais Cláusulas	Contrato nº 63/2026.	Ratificadas, sem novação.

IMPLICAÇÃO DA PRORROGAÇÃO: A dilatação do prazo assegura a continuidade dos serviços técnicos especializados até a conclusão do objeto contratual, sem aumento de despesa, em observância aos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do planejamento. Com efeitos a partir de 28 de julho de 2026

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ROSEANE CORREIA DE SANTANA

Presidente da Fundação de Cultura e Turismo de Camaragibe

Publicado por: Gabriel Mateus Moura de Andrade

Código Identificador: 131126032050